



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
63600-000 - IGUATU - CEARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº015, DE 23 de Outubro de 1.992.

EMENTA: Atualiza a remuneração do Prefeito Municipal de Iguatu (subsídio e representação), vencimento do Vice-Prefeito, representação do Presidente e Secretário da Câmara Municipal de Iguatu.

**APROVADO**

Em: 10/11/92

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas Atribuições legais e, com base nos artigos 37, § 6º, 38, VII, § 3º da Constituição Estadual, com a certidão expedida pela Secretaria do Governo do Estado, datada de 23.06.92 e, de acordo com a orientação Nº05/92, do Conselho de Contas dos Municípios, para Maio e Junho de 1.992, bem como a Resolução Nº004, de 07.04.92, desta Casa Legislativa, decreta:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iguatu perceberá subsídio e representação nos meses de Maio e Junho/92, conforme discriminação abaixo:

MAIO:

Subsídio.....Cr\$ 1.723.658,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Representação.....Cr\$ 3.447.316,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e dezesseis cruzeiros).

JUNHO:

Subsídio.....Cr\$ 2.068.390,00 (dois milhões, sessenta e oito mil e trezentos e noventa cruzeiros).

Representação.....Cr\$ 4.136.779,00 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil e setecentos e setenta e nove cruzeiros).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
63600-000 - IGUATU - CEARÁ

Art. 2º-0 Vice-Prefeito perceberá como vencimen-  
to nos meses de Maio e Junho/92 ,os seguintes valores:

MAIO:

Vencimento.....Cr\$ 3.447.316,00( três  
milhões,quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e dezes  
seis cruzeiros).

JUNHO:

Vencimento.....Cr\$ 4.136.779,00(quatro  
milhões,cento e trinta e seis mil e setecentos e setenta e no-  
ve cruzeiros).

Art. 3º-0 Presidente da Câmara Municipal de Igua  
tu perceberá como representação nos meses de Maio e Junho/92  
de acordo com a especificação abaixo,a importância correspon-  
dente a 80%(oitenta por cento) calculada sobre a representação  
do Prefeito Municipal,conforme Resolução Nº004/92:

Maio:

Representação.....Cr\$ 2.757.852,80(dois '  
milhões,setecentos e cinquenta e sete mil,oitocentos e cinquent  
a e dois cruzeiros e oitenta centavos).

Junho:

Representação.....Cr\$ 3.309.423,20(três '  
milhões, trezentos e nove mil,quatrocentos e vinte e três cru-  
zeiros e vinte centavos).

Art. 4º-0 1º Secretário desta Casa perceberá co-  
mo representação,os valores a seguir especificados,nos meses de  
Maio e Junho/92,correspondente a 80%(oitenta por cento)calcula-  
dos sobre a representação do Presidente da Câmara Municipal de  
Iguatu.

Maio:

Representação.....Cr\$ 2.206.282,24(dois mi-  
lhões,duzentos e seis mil,duzentos e oitenta e dois cruzeiros e  
vinte e quatro centavos.).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
63500-000 - IGUATU - CEARÁ

Junho:

**Representação.....Cr\$ 2.647.538,56** (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos).



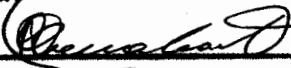

Art. 5º - O presente Decreto anula os efeitos do Decreto Legislativo de Nº 11, de 06 de Julho de 1.992.

Art. 6º - Os valores constantes têm efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de Maio de 1.992, e serão reajustados quando e na razão dos aumentos concedidos ao Governo do Estado do Ceará.

Art. 7º - Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU ,23.10.92

MESA DIRETORA:

	PRESIDENTE
_____	1º V. PRESIDENTE
	2º V. PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	1º TESOUREIRO
	2º TESOUREIRO